



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI COMPLEMENTAR Nº 230/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

*"Dispõe sobre a revisão geral na tabela de referências salariais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí."*

**Eder Carlos Fogaça da Cruz**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica concedida e autorizada, aos servidores do Poder Legislativo Municipal, a revisão geral e anual salarial no percentual de 6,78% (seis inteiros e setenta e oito décimos por cento), a ser aplicado na tabela salarial do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí, alterando-se por consequência o valor básico atual do respectivo quadro de referências e funções.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taguaí  
em, 16 de janeiro de 2026.

  
**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal